

### Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 120

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac / Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades:

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro:

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de <u>557.400 doses</u> de Vacina Coronavac / Butantan, sendo <u>278.700 doses</u> (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para utilização como primeira dose (D1), <u>e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de <u>28 dias recomendado pelo fabricante</u>, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de</u>

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS **DOSES COMO D1.** 

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a REPESCAGEM de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses, 22485633.

> Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário, em 21/09/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021350/2021

SEI nº 22485392

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 16/09/2021

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19  (Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses)					16/09/2021
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 557.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
2	Angra dos Reis Aperibé	3.290 190	3.290 190	6.580	658
3	Araruama	2.220	2.220	4.440	444
4	Areal	200	200	400	40
5	Armação dos Búzios	560	560	1.120	112
6	Arraial do Cabo	480	480	960	96
7 8	Barra do Piraí Barra Mansa	1.670 2.990	1.670 2.990	3.340 5.980	334 598
9	Belford Roxo	7.760	7.760	15.520	1.552
10	Bom Jardim	430	430	860	86
11	Bom Jesus do Itabapoana	610	610	1.220	122
12	Cabo Frio	3.700	3.700	7.400	740
13 14	Cachoeiras de Macacu Cambuci	950 250	950 250	1.900 500	190 50
15	Campos dos Goytacazes	8.240	8.240	16.480	1.648
16	Cantagalo	320	320	640	64
17	Carapebus	280	280	560	56
18 19	Carmo	220	220	440	44 58
20	Carmo Casimiro de Abreu	290 720	290 720	580 1.440	144
21	Comendador Levy Gasparian	140	140	280	28
22	Conceição de Macabu	370	370	740	74
23	Cordeiro	340	340	680	68
24 25	Duas Barras	200	200	400	2.752
26	Duque de Caxias Engenheiro Paulo de Frontin	13.760 230	13.760 230	27.520 460	46
27	Guapimirim	910	910	1.820	182
28	Iguaba Grande	420	420	840	84
29	Itaboraí	3.920	3.920	7.840	784
30 31	Itaguaí	2.100	2.100	4.200 520	420 52
32	Italva Itaocara	260 420	260 420	840	84
33	Itaperuna	1.730	1.730	3.460	346
34	Itatiaia	540	540	1.080	108
35	Japeri	1.730	1.730	3.460	346
36 37	Laje do Muriaé Macaé	120 4.130	120 4.130	240 8.260	24 826
38	Macuco	100	100	200	20
39	Magé	3.860	3.860	7.720	772
	Mangaratiba	740	740	1.480	148
41	Maricá Mendes	2.780 310	2.780 310	5.560 620	556 62
43	Mesquita	2.660	2.660	5.320	532
44	Miguel Pereira	410	410	820	82
45	Miracema	440	440	880	88
46	Natividade	280	280	560	56
47 48	Nilópolis Niterói	2.730 9.540	2.730 9.540	5.460 19.080	546 1.908
49	Nova Friburgo	3.310	3.310	6.620	662
50	Nova Iguaçu	12.720	12.720	25.440	2.544
51	Paracambi	900	900	1.800	180
52 53	Paraíba do Sul	700	700	1.400	140 146
53	Paraty Paty do Alferes	730 440	730 440	1.460 880	88
55	Petrópolis	5.170	5.170	10.340	1.034
56	Pinheiral	370	370	740	74
57	Piraí Porciúncula	460	460	920	92
58 59	Porciúncula Porto Real	320 300	320 300	640 600	64 60
60	Quatis	210	210	420	42
61	Queimados	2.240	2.240	4.480	448
62	Quissamã	420	420	840	84
63 64	Resende Rio Bonito	2.160 965	2.160 965	4.320 1.930	432 193
65	Rio Claro	290	290	580	58
66	Rio das Flores	140	140	280	28
67	Rio das Ostras	2.330	2.330	4.660	466
68	Rio de Janeiro	108.050	108.050	216.100	21.610
69 70	Santa Maria Madalena Santo Antônio de Pádua	170 750	170 750	340 1.500	34 150
71	São Fidélis	640	640	1.280	128
72	São Francisco de Itabapoana	690	690	1.380	138

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 16/09/2021

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19  (Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses)						
Nδ	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 557.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)	
73	São Gonçalo	18.060	18.060	36.120	3.612	
74	São João da Barra	710	710	1.420	142	
75	São João de Meriti	7.490	7.490	14.980	1.498	
76	São José de Ubá	130	130	260	26	
77	São José do Vale do Rio Preto	350	350	700	70	
78	São Pedro da Aldeia	1.770	1.770	3.540	354	
79	São Sebastião do Alto	160	160	320	32	
80	Sapucaia	300	300	600	60	
81	Saquarema	1.495	1.495	2.990	299	
82	Seropédica	1.350	1.350	2.700	270	
83	Silva Jardim	340	340	680	68	
84	Sumidouro	240	240	480	48	
85	Tanguá	530	530	1.060	106	
86	Teresópolis	2.920	2.920	5.840	584	
87	Trajano de Moraes	180	180	360	36	
88	Três Rios	1.390	1.390	2.780	278	
89	Valença	1.340	1.340	2.680	268	
90	Varre-Sai	170	170	340	34	
91	Vassouras	650	650	1.300	130	
92	Volta Redonda	4.110	4.110	8.220	822	
ESTA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL) 278.700 278.700 557.400 55.740					



### Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

### OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 121

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ - Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de <u>50.000 doses</u> de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2), atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ N° 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações

onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22486572.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 21/09/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:22485902">22485902</a> e o código CRC 4E28DB4A.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021351/2021

SEI nº 22485902

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 20/09/2021

### DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

Nº	Astrazeneca (I	D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES  DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 50.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	490	98
2	Aperibé	40	8
3	Araruama	390	78
4	Areal	40	8
5	Armação dos Búzios	100	20
6	Arraial do Cabo	90	18
7	Barra do Piraí	280	56
8	Barra Mansa	520	104
9	Belford Roxo	1.110	222
10	Bom Jardim	80	16
11	Bom Jesus do Itabapoana	120	24
12	Cabo Frio	600	120
13	Cachoeiras de Macacu	160	32
14	Cambuci	50	10
15	Campos dos Goytacazes	1.360	272
16	Cantagalo	70	14
17	Carapebus	50	10
18	Cardoso Moreira	40	8
19	Carmo	60	12
20	Casimiro de Abreu	120	24
21	Comendador Levy Gasparian	30	6
22	Conceição de Macabu	70	14
23	Cordeiro	70	14
24	Duas Barras	40	8
25	Duque de Caxias	2.040	408
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	10
27	Guapimirim	140	28
28	Iguaba Grande	90	18
29	Itaboraí	590	118
30	Itaguaí	290	58
31	Italva	50	10
32	Itaocara	90	18
33	Itaperuna	300	60
34	Itatiaia 	90	18
35	Japeri	270	54
36	Laje do Muriaé	30	6
37	Macaé	520	104
38	Macuco	20	120
39	Magé	650 120	130
40	Mangaratiba Maricá	440	24 88
41	Mendes	60	12
43	Mesquita	430	86
43	Miguel Pereira	90	18
45	Miracema	90	18
46	Natividade	60	12

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 20/09/2021

# DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

48 49 50	Nilópolis Niterói Nova Friburgo Nova Iguaçu	540 2.000	108
49 50	Nova Friburgo Nova Iguaçu	2.000	
50	Nova Iguaçu		400
		580	116
		1.900	380
51	Paracambi	140	28
52	Paraíba do Sul	130	26
53	Paraty	110	22
54	Paty do Alferes	80	16
55	Petrópolis	920	184
56	Pinheiral	80	16
57	Piraí	90	18
58	Porciúncula	60	12
59	Porto Real	50	10
60	Quatis	40	8
61	Queimados	330	66
	Quissamã	80	16
63	Resende	400	80
	Rio Bonito	170	34
	Rio Claro	60	12
	Rio das Flores	30	6
	Rio das Ostras	290	58
	Rio de Janeiro	21.630	4.326
	Santa Maria Madalena	40	8
	Santo Antônio de Pádua	130	26
	São Fidélis	110	22
	São Francisco de Itabapoana	120	24
	São Gonçalo	2.900	580
	São João da Barra	120	24
	São João de Meriti	1.280	256
	São José de Ubá	30	6
	São José do Vale do Rio Preto	60	12
	São Pedro da Aldeia	300	60
	São Sebastião do Alto	30	6
	Sapucaia	60	12
	Saquarema	240	48
	Seropédica	220	44
-	Silva Jardim	60	12
	Sumidouro	40	8
	Tanguá		
	Teresópolis	510	102 8
	Trajano de Moraes Três Rios	250	50
<b></b>		+	
	Valença	250	50
	Varre-Sai	30	6 24
	Vassouras	770	154
	Volta Redonda  DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)	50.000	10.000



### Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

### OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 122

Rio de Janeiro ,21 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ - Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **20.000 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2), atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ N° 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações

onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22487022.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 21/09/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador <a href="mailto:22487284">22487284</a> e o código CRC B9626AE5.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021352/2021

SEI nº 22487284

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 17/09/2021

### DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 20.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)		
1	Angra dos Reis	200	40		
2	Aperibé	20	4		
3	Araruama	150	30		
4	Areal	20	4		
5	Armação dos Búzios	40	8		
6	Arraial do Cabo	40	8		
7	Barra do Piraí	110	22		
8	Barra Mansa	200	40		
9	Belford Roxo	440	88		
10	Bom Jardim	30	6		
11	Bom Jesus do Itabapoana	50	10		
12	Cabo Frio	240	48		
13	Cachoeiras de Macacu	60	12		
14	Cambuci	20	4		
15	Campos dos Goytacazes	540	108		
16	Cantagalo	30	6		
17	Carapebus	20	4		
18	Cardoso Moreira	20	4		
19	Carmo	30	6		
20	Casimiro de Abreu	50	10		
21	Comendador Levy Gasparian	20	4		
22	Conceição de Macabu	30	6		
23	Cordeiro	30	6		
24	Duas Barras	20	4		
25	Duque de Caxias	810	162		
26	Engenheiro Paulo de Frontin	20	4		
27	Guapimirim	50	10		
28	Iguaba Grande	40	8		
29	Itaboraí	230	46		
30	Itaguaí	110	22		
31	Italva	20	4		
32	Itaocara	40	8		
33	Itaperuna	120	24		
34	Itatiaia	40	8		
35	Japeri	110	22		
36	Laje do Muriaé	10	2		
37	Macaé	210	42		
38	Macuco	10	2		
39	Magé	260	52		
40	Mangaratiba	50	10		
41	Maricá	170	34		
42	Mendes	30	6		
43	Mesquita	170	34		
44	Miguel Pereira	40	8		
45	Miracema	40	8		
46	Natividade	30	6		

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 17/09/2021

# DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 20.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)		
47	Nilópolis	210	42		
48	Niterói	800	160		
49	Nova Friburgo	230	46		
50	Nova Iguaçu	760	152		
51	Paracambi	50	10		
52	Paraíba do Sul	50	10		
53	Paraty	50	10		
54	Paty do Alferes	30	6		
55	Petrópolis	370	74		
56	Pinheiral	30	6		
57	Piraí	40	8		
58	Porciúncula	30	6		
59	Porto Real	20	4		
60	Quatis	20	4		
61	Queimados	130	26		
62	Quissamã	30	6		
63	Resende	160	32		
64	Rio Bonito	60	12		
65	Rio Claro	30	6		
66	Rio das Flores	20	4		
67	Rio das Ostras	110	22		
68	Rio de Janeiro	8.600	1.720		
69	Santa Maria Madalena	20	4		
70	Santo Antônio de Pádua	50	10		
71	São Fidélis	50	10		
72	São Francisco de Itabapoana	50	10		
73	São Gonçalo	1.150	230		
74	São João da Barra	50	10		
75	São João de Meriti	510	102		
76	São José de Ubá	10	2		
77	São José do Vale do Rio Preto	30	6		
78	São Pedro da Aldeia	120	24		
79	São Sebastião do Alto	20	4		
80	Sapucaia	30	6		
81	Saquarema	90	18		
82	Seropédica	90	18		
83	Silva Jardim	30	6		
84	Sumidouro	20	4		
85	Tanguá	40	8		
86	Teresópolis	200	40		
87	Trajano de Moraes Três Rios	100	20		
88 89					
-	Varra Sai	100	20		
90	Vassauras	10 50	2		
91	Vassouras	310			
92 ESTAD	Volta Redonda				
ESTAD	O DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)	20.000	4.000		



### Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

### OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 123

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **240.250 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10

doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22487691.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 21/09/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador <a href="mailto:22487120">22487120</a> e o código CRC **7E29932C**.

 $\textbf{Referência:} \ Caso \ responda \ este \ Oficio, indicar \ expressamente \ o \ Processo \ n^{\varrho} \ SEI-080001/021353/2021$ 

SEI nº 22487120

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 18/09/2021

### DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 240.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)		
1	Angra dos Reis	2.410	482		
2	Aperibé	170	34		
3	Araruama	1.880	376		
4	Areal	200	40		
5	Armação dos Búzios	450	90		
6	Arraial do Cabo	440	88		
7	Barra do Piraí	1.370	274		
8	Barra Mansa	2.510	502		
9	Belford Roxo	5.340	1.068		
10	Bom Jardim	360	72		
11	Bom Jesus do Itabapoana	600	120		
12	Cabo Frio	2.900	580		
13	Cachoeiras de Macacu	770	154		
14	Cambuci	240	48		
15	Campos dos Goytacazes	6.560	1.312		
16	Cantagalo	310	62		
17	Carapebus	220	44		
18	Cardoso Moreira	190	38		
19	Carmo	290	58		
20	Casimiro de Abreu	540	108		
21	Comendador Levy Gasparian	130	26		
22	Conceição de Macabu	330	66		
23	Cordeiro	330	66		
24	Duas Barras	160	32		
25	Duque de Caxias	9.820	1.964		
26	Engenheiro Paulo de Frontin	210	42		
27	Guapimirim	690	138		
28	Iguaba Grande	430	86		
29	Itaboraí	2.850	570		
30	Itaguaí	1.430	286		
31	Italva	240	48		
32	Itaocara	420	84		
33	Itaperuna	1.450	290		
34	Itatiaia	410	82		
35	Japeri	1.330	266		
36	Laje do Muriaé	100	20		
37	Macaé	2.520	504		
38	Macuco	90	18		
39	Magé	3.130	626		
40	Mangaratiba	600	120		
41	Maricá	2.110	422		
42	Mendes	290	58		
43	Mesquita	2.100	420		
44	Miguel Pereira	420	84		
45	Miracema	400	80		
46	Natividade	260	52		

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 18/09/2021

# DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES

Νō	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 240.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	2.600	520
48	Niterói	9.610	1.922
49	Nova Friburgo	2.790	558
50	Nova Iguaçu	9.130	1.826
51	Paracambi	700	140
52	Paraíba do Sul	640	128
53	Paraty	570	114
54	Paty do Alferes	360	72
55	Petrópolis	4.450	890
56	Pinheiral	360	72
57	Piraí	400	80
58	Porciúncula	280	56
59	Porto Real	230	46
60	Quatis	180	36
61	Queimados	1.590	318
62	Quissamã	360	72
63	Resende	1.960	392
64	Rio Bonito	810	162
65	Rio Claro	260	52
66	Rio das Flores	140	28
67	Rio das Ostras	1.390	278
68	Rio de Janeiro	103.900	20.780
69	Santa Maria Madalena	160	32
70	Santo Antônio de Pádua	630	126
71	São Fidélis	580	116
72	São Francisco de Itabapoana	560	112
73	São Gonçalo	13.960	2.792
74	São João da Barra	550	110
75	São João de Meriti	6.150	1.230
76	São José de Ubá	120	24
77	São José do Vale do Rio Preto	280	56
78	São Pedro da Aldeia	1.440	288
79	São Sebastião do Alto	150	30
80	Sapucaia	250	50
81	Saquarema	1.190	238
82	Seropédica	1.080	216
83	Silva Jardim	290	58
84	Sumidouro	190	38
85	Tanguá	430	86
86	Teresópolis	2.460	492
87	Trajano de Moraes	170	34
88	Três Rios	1.240	248
89	Valença	1.210	242
90	Varre-Sai	120	24
91	Valta Badanda	600	120
92 ESTAD	Volta Redonda	3.730	746
ESTAD	O DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)	240.250	48.050